



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021

PROCESSO: 6018.2021/0081217-5

Nesta data foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021**, firmado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação beneficente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, Santo Amaro, CEP n.º 04.743-030, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, CNES 2075962 visando definir, com base na Resolução SS 253 de 24/10/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com o § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, (...) *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...).*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo contemplar a expansão de oferta e o crescimento da produção nos últimos meses, tendo como base de cálculo a produção realizada nos meses de maio a julho de 2024, ou a produção da competência julho de 2024, utilizando o melhor valor. O novo limite de complementação da Tabela Paulista corresponde ao valor atual acrescido de 40% sobre o valor excedente, considerando a disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de 24/10/2024, dos seguintes limites financeiros:

RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL	2.185.826,60	26.229.919,19

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou

pelo Conselho Municipal de Saúde.



Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário(a) Executivo(a)
Em 18/11/2024, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114490055** e o código CRC **98094B02**.

Referência: Processo nº 6018.2021/0081217-5

SEI nº 114490055